



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1504 - Taboão, Estado do Tocantins, 28 de Abril de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 069/2026 -INSTITUI O COMITÊ DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO-A Constituição Federal de 1988, que assegura prioridade absoluta à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO -O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº8069/1990;

CONSIDERANDO- A Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO- A necessidade de fortalecer a rede de proteção municipal para assegurar atendimento humanizado, ágil e eficaz;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Taboão-TO, o Comitê de Prevenção e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, planejar, monitorar e avaliar ações intersetoriais de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º O Comitê tem como objetivos:

I – Promover a integração entre os órgãos e entidades da rede de proteção;

II – Definir fluxos e protocolos de atendimento humanizado;

III – Acompanhar a implementação da Lei nº 13.431/2017;

IV – Propor capacitações e campanhas de prevenção;

V – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito municipal.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Pollyenne Sobrinho Rosa Sobrinho de Farias

Suplente: Aparecida de Cássia Teixeira Marin

Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Adriana Gonçalves Pinto Alvarenga

Suplente: Syrsjane Navegante Cordeiro

Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Leiliane da Costa Lima

Suplente: João Vitor Araújo Rocha

Conselho Tutelar;

Titular: Maria Márcia Ferreira de Sousa

Suplente: Jainara de Paula Ferreira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Titular: Nayane da Conceição Almeida

Suplente: Luciene Bispo de Sousa Almeida

Organizações da Sociedade Civil com atuação na área da infância e juventude.

Titular: Cleuza Ramires de Oliveira.

Suplente: Eliane Veras Bastos Pereira

Art. 4º A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe convocar reuniões, coordenar os trabalhos e apresentar relatórios periódicos ao Executivo Municipal e ao CMDCA.

Art. 5º O Comitê poderá convidar, sempre que necessário representantes de outros órgãos públicos, entidades, instituições de ensino ou especialistas, para colaborar em suas atividades.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão-TO, aos 28 de abril de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA 74/2026
TABOCÃO/TO, 28 DE ABRIL DE 2026 “AUTORIZA O
PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1627, CPF 871.XXX.XX-91, Justifica-se a concessão de diária ao Prefeito Municipal em razão de sua participação em reunião administrativa com o contador do município, realizada no dia 28 de abril de 2026, na cidade de Palmas – TO. A referida reunião teve como objetivo tratar de assuntos relacionados à gestão contábil, financeira e orçamentária do município, incluindo análise de relatórios fiscais, adequação às normas legais vigentes e planejamento de ações para melhor execução dos recursos públicos e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (28) dias do mês de abril do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA 75/2026
TABOCÃO/TO, 28 DE ABRIL DE 2026-AUTORIZA O
PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o

que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Motorista municipal Sr. WALDENI ARISTOTELES ALVARENGA, Matrícula Funcional nº 489, CPF 001.XXX.XXX-37, deslocou-se para Palmas -TO no dia 28 de abril de 2026, a presença do motorista é necessária para a condução do veículo oficial e apoio logístico nas agendas e reuniões institucionais que o Prefeito participará, representando os interesses do município junto a órgãos estaduais, federais e demais instituições públicas e privadas e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária, valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (28) dias do mês de abril do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

